E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.494 DE 12 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.910.703,01 (Hum milhão, novecentos e dez mil, setecentos e três reais e um centavo)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	016 – MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.220.012	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	262.932,76
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.220.013	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.127,54
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.018	
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.006,80
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.210.015	
ELEMENTO	(560) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	213.894,38
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.210.015	
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.210.015	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.100.078	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.934,43

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.017**	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.552,26
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(481) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.729,19
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.012**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246.613,96
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.013**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.055,28
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	242.856,41
TOTAL		**1.910.703,01**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Superávit Financeiro

- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR/Termo de Compromisso PAC n° 205178/2013, no valor de R$ 262.932,76 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR – Termo de Compromisso PAC n° 205696/2013 – Emeb Prefeito José mendes, no valor de R$ 110.127,54(Cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR/Termo n° 201300571/2013, no valor de R$ 80.006,80 (Oitenta mil, seis reais e oitenta centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado Transferência Direta – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, no valor de R$ 323.894,38 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR – Termo de Compromisso n° 12554 – Aquisição de Ônibus, Mobiliário, Projetores, no valor de R$ 387.552,26 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Estadual – Convenio nº 1909/2009 – Creche Arapongal, no valor de R$ 79.934,43 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal Contrato de Repasse n° 0327530-26/2010/MDA – Cozinha piloto, no valor de R$ 46.729,19 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Estadual – Convenio n° 285/2014 – Cobertura de Quadra Emef Prof. Anna Pinto Banks e Emef Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no valor de R$ 242.856,41 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatenta e um centavo)

§ 2º – Excesso de Arrecadação

- Do excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Convenio SIMEC PAR/Termo de Compromisso PAC n° 205178/2013, no valor de R$ 246.613,96 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos).
- Do excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do SIMEC PAR – Termo de Compromisso PAC n° 205696/2013 – EMEB Prefeito José Mendes, no valor de R$ 130.055,28 (cento e trinta mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.491/2015 de autoria do Executivo Municipal